



Prefeitura do Município de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 104, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

“Altera jornada de trabalho de servidor (a) público (a) municipal em razão de atribuição de aulas de projeto e dá outras providências”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiçu, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que, neste ato, em razão das disposições legais contidas no art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 51/12 e Lei Complementar nº 127/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º- Atribuir 12 (doze) horas aulas de trabalho, distribuídas em 04 (quatro) turmas, no períodos da tarde, entre as datas **10/03/2025 a 16/12/2025**, ao servidor público municipal de nome **DONIZETE JOSÉ GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade (RG) nº 40.756.551-6, expedida pela SSP/SP, ocupante do emprego de caráter permanente de Professor de Educação Básica II – PEB II - Disciplina de Educação Física, da Educação Infantil, a ser cumprida no contra turno e nas férias escolares do ano de 2025, com os alunos da escola de educação infantil EMEI “Antonio Lourenço Morales” e no ensino fundamental, na EMEF “Ariovaldo Rodrigues Fonseca”, contribuindo com a melhoria da qualidade de vida e de ensino das crianças e adolescentes, aprovada pelo Conselho Municipal de Educação, pela implantação do projeto “Esportes Educacionais – O Esporte a Favor do Ensino e da Integração Social das Crianças e dos Adolescentes”.

Art.2º- A carga horária semanal do referido servidor, a partir de **10/03/2025 até 16/12/2025** será de 33 (trinte e três) horas, sendo 26 (vinte e seis) com alunos, 03 (três) HTPC, 03 (três) HTPI e 07 (sete) HTPL, todos de 50 minutos. Após esta data retorna-se a carga horária semanal de **18 horas**, conforme portaria nº **041/2025**.

Art. 3º- O servidor exercerá suas atribuições em espaço adequado para as atividades e a sua remuneração será fixada nos moldes e termos estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 51/12 e Lei Complementar nº 127/2021.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, naquilo que colidir com os termos desta Portaria.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de **10/03/2025**.

Trabiçu, 11 de março de 2.025.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretária